

Firefox CAAD CAAD - Registo Online https://caad.org.pt/tributario/registo/dgci.php?id=76 Google

**Área Tributária**  
Pedido de constituição de tribunal arbitral

**CAAD**  
CENTRO DE ARBITRAGEM ADMINISTRATIVA

**Formulário do pedido (1 de 5)**

**Identificação do Serviço Tributário\***

Nome\* DGCI (Direcção-Geral dos Impostos)

**Objecto do Pedido\***

Imposto\*  IRC (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas)  
 IRS (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares)  
 IMT (Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis)  
 Imposto do Selo  
 IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis)  
 IVA (Imposto sobre o Valor Acrescentado)  
 IUC (Imposto Único de Circulação)  
Outros impostos

Pretensão\* Alínea a) do n.º 1 do art.º 2.º do DL n.º 10/2011 de 20 de Janeiro – A declaração de ilegalidade de actos de:  
 Liquidação de tributos  
 Autoliquidação<sup>(1)</sup>  
 Retenção na fonte<sup>(1)</sup>  
 Pagamento por conta<sup>(1)</sup>

(1) Com exceção das pretensões previstas nas alínea a) do art.º 2.º da Portaria n.º 112-A/2011 de 22 de Março.

Alínea b) do n.º 1 do art.º 2.º do DL n.º 10/2011 de 20 de Janeiro – A declaração de ilegalidade de actos de:  
 Determinação da matéria tributável<sup>(2)</sup>  
 Determinação da matéria colectável<sup>(2)</sup>  
 Fixação de valores patrimoniais

(2) Com exceção das pretensões previstas nas alínea b) do art.º 2.º da Portaria n.º 112-A/2011 de 22 de Março.

Alínea c) do n.º 1 do art.º 2.º do DL n.º 10/2011 de 20 de Janeiro:  
A apreciação de qualquer questão, de facto ou de direito, relativa ao projecto de decisão de liquidação, sempre que a lei não assegure a faculdade de deduzir a pretensão referida na alínea b) do n.º 1 do art.º 2.º do DL n.º 10/2011 de 20 de Janeiro

Tipo de acto subjacente:

Regime transitório  
(tribunal, número de processo e unidade orgânica – art.º 30 do DL 10/2011, de 20 de Janeiro)

Árbitro\*  Opta por não designar árbitro  
 Tem intenção de designar árbitro

Observações

**Ajuda**

**Formulário do pedido (1 de 5)**

Os campos assinados com \*\* são de preenchimento obrigatório.

Clique em "Seguinte" para gravar os dados preenchidos e avançar para o próximo formulário.

Seguinte

\* Campos de preenchimento obrigatório

Idéia Central Themis®